

ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 22 / 04 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1046 / 2015
Data/Hora: 16/04/2015 17:05
Projeto de Lei: 001.243
Assunto: Efetua despesas
Origem: Poder Executivo
Responsável: [Assinatura]
Câmara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1243/15
Data 16/04/15

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de Futsal Edição 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato de FUTSAL Edição 2015, com o abaixo especificamos:

a) CATEGORIA MASCULINO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas

b) CATEGORIA MASCULINO MASTER'S

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 500,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 300,00 + Troféu e medalhas

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

11.01

2781200142.036

3.3.90.31

Desportivas e outras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES

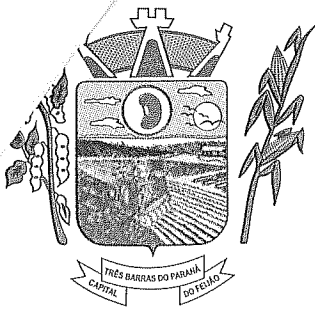
Desenvolvimento do Esporte Amador

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2015.

[Assinatura]
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 1243/15

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização, para que o Município possa premiar os vencedores do campeonato de FUTSAL edição 2015.

A premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, é o grande incentivo para a participação do mesmo.

Os valores da premiação em cada categoria, esta dentro das condições que a Secretaria de Esporte tem, sem que isto prejudique seu andamento normal.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal